TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 40049/2026

ÁREA REQUISITANTE: Setor de Eventos - SMC

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 (dezesseis) colaboradores de segurança desarmada e 22 (vinte e dois) rádios de transmissão portáteis, destinados ao apoio e organização do Carnaval do Balneário Cassino, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2027, no município de Rio Grande/RS.

Os serviços e equipamentos contratados deverão atender às necessidades de logística, segurança e comunicação operacional durante todo o evento, garantindo a integridade dos participantes e a eficiência na coordenação das atividades.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 (dezesseis) colaboradores de segurança desarmada e 22 (vinte e dois) rádios de transmissão portáteis, destinados ao apoio e organização do Carnaval do Balneário Cassino, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2027, no município de Rio Grande/RS.	1	1.493,75	23.900,00

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=0WCU.DUCL.YN23.FHKB

O Carnaval do Balneário Cassino consolidou-se como um dos maiores eventos populares da região, registrando crescimento contínuo no número de participantes a cada edição. Para o ano de 2027, a projeção estimada é de aproximadamente 20 mil foliões por dia, o que exige reforço nas medidas de segurança e comunicação operacional, de modo a garantir a integridade dos participantes e a organização das atividades. A estrutura disponível pela Administração não é suficiente para atender à demanda crescente, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

A disponibilização de 16 colaboradores de segurança desarmada e de 22 rádios de transmissão portáteis assegura cobertura adequada das áreas estratégicas e comunicação eficiente entre as equipes. Essa contratação é necessária para manter o padrão de qualidade e segurança do evento, acompanhando sua expansão e garantindo que o crescimento anual seja sustentado por uma logística organizada e por respostas rápidas a situações emergenciais.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 23.900,00** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Avenida Rio Grande e R. Prof. Fernando Eduardo Freire, 412 – Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, ou de 30 (trinta) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=0WCU.DUCL.YN23.FHKB

- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberá ao Sr. Rudimar da Costa Chaves, Matrícula nº 1628501, Cargo Superintendente de Gestão, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 11 de setembro de 2026.

Simone Teresinha Melo

Gerente Administrativa Setorial

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Miguel de Oliveira Satt

Secretário de Município do Cassino.

Documento assinado em via eletrônica por **MIGUEL DE OLIVEIRA SATT, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO,** em 12/09/2026 09:08:19
Documento assinado em via eletrônica por **SIMONE TERESINHA MELO, GERENTE ADMINISTRATIVO SETORIAL,** em 11/09/2026 17:05:23
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=0WCU.DUCL.YN23.FHKB